



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.689, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.991
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 1 - Legislativo
- 1 - 1 - Câmara Municipal
- 01.01 - Processo Legislativo
- 01.01.001 - Ação Legislativa
- 3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$2.000.000,00
- 2 - Executivo
- 2 - 3 - Educação e Cultura
- 08.46 - Educação Física e Desportos
- 08.46.227 - Desporto Profissional CR\$6.000.000,00
- 2 - 4 - Habituação e Urbanismo
- 10.58 - Urbanismo
- 10.58.323 - Planejamento Urbano
- 3131 - Remuneração de Serviços
Pessoais CR\$4.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguinte dotações:

- 1 - Legislativo
- 1 - 1 - Câmara Municipal
- 01.01 - Processo Legislativo
- 01.01.001 - Ação Legislativa
- 3111 - Pessoal Civil CR\$8.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 - Executivo
- 2 - 8 - Transportes
- 16.88 - Transporte
- 16.88.534 - Estradas Vicinais
- 4120 - Equipamento e Material Perma-
nente CR\$4.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 1.991.

CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA